Memorial Descritivo – Restabelecimento de Prédios Públicos [Prédio Central e Central Telefônica/SEPLAN] com recursos da Defesa Civil Nacional

SANTIAGO, RIO GRANDE DO SUL, OUTUBRO DE 2026

DESCRIÇÃO

O presente Termo de Referência visa delimitar as diretrizes técnicas, especificar os materiais e estimar o escopo de intervenções necessárias para o restabelecimento **emergencial** de Instituições Públicas em Santiago/RS. Os serviços propostos justificam-se pelos severos danos causados pela queda de granizo de grande magnitude ocorrida no dia 26 de setembro de 2026 no Município.

O evento climático comprometeu a infraestrutura de edificações públicas em pontos críticos, destacando-se o colapso e a inviabilidade de reaproveitamento das telhas de fibrocimento existentes, demandando a substituição por telhas metálicas em aço galvalume (aluzinco), a ruptura pontual de vidros nas esquadrias em alguns casos, os danos aos pisos de madeira decorrentes da entrada de água nas edificações e a ocorrência de potenciais avarias nas instalações elétricas.

Ratifica-se o caráter **emergencial** das intervenções, exigindo agilidade por parte da contratada para a retomada rápida das atividades nas unidades afetadas. Cabe destacar que as obras e os serviços de infraestrutura descritos neste documento, orçados na planilha em anexo, já foram aprovados pela Defesa Civil Nacional, não podendo ser modificados e têm caráter de **urgência** para o restabelecimento das instituições públicas.

As unidades públicas que devem ser restabelecidas estão situadas em:

- **Prefeitura Municipal de Santiago**
  Endereço: Rua Tito Beccon, 1754 – Bairro Centro

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É necessário placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizada, adesivada. Essa placa deverá ser resistente às intempéries e o adesivo com as informações constantes da placa deverá ser confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa com instalação obrigatória na fachada ou acesso principal de cada unidade pública listada neste documento. O modelo e o layout gráfico da placa de identificação da obra deverão ser consultados e validados previamente junto à fiscalização antes de sua confecção e instalação.

O serviço de remoção de cobertura em telhas de fibrocimento compreende a retirada integral das telhas existentes, severamente avariadas pela ação do granizo, incluindo a limpeza e o recolhimento de fragmentos depositados sobre a estrutura, calhas e adjacências. Esta etapa tem como objetivo exclusivo a preparação da estrutura para a substituição completa do sistema por telhas metálicas em aço galvalume (aluzinco), visto que o material removido encontra-se sem condições técnicas de recuperação, vedada qualquer hipótese de reaproveitamento.

2. COBERTURA

Conforme já especificado neste documento, o novo sistema de cobertura das Instituições Públicas deverá ser executado em telhas metálicas termoacústicas do tipo sanduíche, fabricadas em aço galvalume (aluzinco). O conjunto deverá ser composto por telhas trapezoidais em ambas as faces, com espessura de 0,5 mm e núcleo isolante em espuma rígida de poliuretano (PU), conforme Figura 1.

Figura 1: Ilustração de Telha em Aço Galvalume com Isolamento Termoacústico

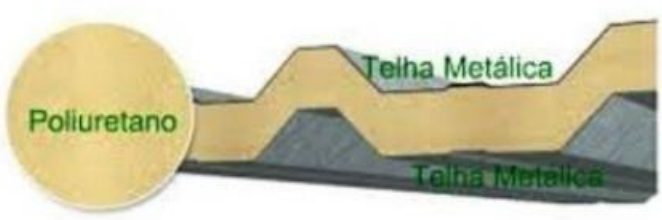

Fonte: Fichas de Especificações Técnicas Insumos SINAPI

Antes do início da montagem da cobertura, deverão ser conferidas as disposições dos elementos estruturais existentes, tais como tesouras, meias-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. É fundamental verificar o espaçamento entre as terças, garantindo o atendimento aos transpasses transversais especificados pelo fabricante da telha. Considerando que a estrutura de suporte de madeira original foi dimensionada para telhas de fibrocimento, de maior carga própria, estima-se que a estrutura apresente capacidade de suporte adequada para receber as novas telhas termoacústicas, que possuem menor peso próprio. Contudo, caso sejam identificadas anomalias, desgastes ou necessidades de pequenos ajustes de alinhamento e adequação geométrica durante a execução, a fiscalização deverá ser comunicada imediatamente para a definição das diretrizes corretivas.

Os elementos de fixação deverão ser estritamente compatíveis com a telha metálica termoacústica descrita neste documento e adequados para aplicação em estrutura de suporte em madeira. Deverão ser empregados componentes que assegurem a perfeita estanqueidade do sistema e resistam às pressões de sucção e cargas de vento incidentes.

As cumeeiras metálicas em aço galvalume (aluzinco) destinam-se ao fechamento, arremate e vedação estanque do encontro superior das águas da cobertura. O insumo deverá apresentar total compatibilidade dimensional e geométrica com as telhas metálicas termoacústicas especificadas neste documento, assegurando perfeito encaixe, sobreposição adequada e estanqueidade contra infiltrações pluviais.

Os rufos e algerozes em chapa de aço galvanizado ou galvalume, destinam-se ao arremate, proteção e vedação estanque dos encontros da cobertura com paredes, platibandas e demais elementos verticais da edificação. As peças deverão apresentar perfilagem e desenvolvimento adequados à geometria do local de instalação, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e impedindo infiltrações ou umidade nas alvenarias. O sistema deverá ser fixado com componentes de fixação apropriadas e as juntas, transpasses e encontros com as estruturas deverão receber vedação complementar com selante elastomérico à base de poliuretano (PU), assegurando a perfeita estanqueidade do conjunto.

Por fim, nas áreas afetadas em que for constatada a necessidade, mediante prévia consulta e validação da fiscalização, deverá ser realizada a substituição do forro existente por forro em réguas de PVC liso. O sistema deverá assegurar a adequada ancoragem, o perfeito acabamento estético e a estanqueidade do conjunto.

Em caso de forro de gesso danificado pela ação do evento climático, deverá ser realizada a recomposição do sistema em placas de drywall, incluindo a estrutura de fixação conforme as especificações técnicas aplicáveis. Após a execução, deverá ser realizado o acabamento e a pintura da superfície, assegurando a uniformidade visual e a adequada integração com os elementos existentes. A delimitação das áreas de intervenção deverá ser previamente validada junto à fiscalização de cada unidade pública.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Para o restabelecimento e a manutenção da integridade dos sistemas elétricos nas Instituições Públicas afetadas, deverão ser executados serviços de recomposição e readequação das instalações elétricas das edificações. O escopo abrange a revisão dos circuitos existentes, a substituição de trechos de tubulações e condutores comprometidos, a readequação dos pontos de tomada, bem como a recomposição do sistema de iluminação por meio do fornecimento e da substituição de luminárias nos ambientes atingidos. O mapeamento

pormenorizado dos danos e a delimitação precisa das áreas de intervenção serão aferidos diretamente em campo e validados junto à fiscalização no decorrer da execução dos serviços, assegurando a plena funcionalidade e a segurança operacional do sistema elétrico de cada unidade.

OBSERVAÇÕES

As obras deverão ser realizadas – OBRIGATORIAMENTE – seguindo orientações e especificações de materiais e acabamentos deste Termo de Referência. Todos os serviços a serem executados deverão seguir as diretrizes exigidas pelas Normas Técnicas da ABNT.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, maquinárias, mão de obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico.

A empresa deverá solicitar vistoria do fiscal da obra do Município SOB PENA DE NÃO TER SEUS SERVIÇOS APROVADOS antes de proceder a conclusão de etapas específicas de execução da mesma.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto deste, no caso de empresa não sediada no Estado do RS, da empresa licitante e de seu responsável técnico OU Prova de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

b) Prova de a licitante possuir, no quadro funcional permanente, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de complexidade tecnológica operacional equivalentes/pertinentes ao objeto do certame, da seguinte forma:

b.1) Carteira de Trabalho demonstrando o vínculo empregatício entre o proponente (licitante) e o responsável técnico ou Contrato social, de ato constitutivo ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou ainda Relação contratual, através de cópia autenticada do contrato entre a licitante e o profissional, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional

b.2) Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU.

c) Atestado(s) de Capacitação Técnico-Profissional com respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do responsável técnico da empresa, registrado(s) no CREA ou CAU por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto deste Processo Licitatório.

Obs 1: Nos atestados referidos não serão aceitos aqueles cujo objeto esteja inacabado ou executado parcialmente.

Obs 2: Nos atestados referidos deve constar a qualificação completa da empresa e do emitente.

d) Atestado de vistoria e comparecimento do responsável da empresa ao local onde será realizada a obra, acompanhado de Técnico do Município, emitido pelo município até o primeiro dia útil anterior à data prevista para a abertura, ou declaração expressa, que, se vencedora, está ciente dos locais e condições de execução da obrigação contratual, aceitando plenamente as exigências do edital.

Obs 1: A vistoria é facultativa devendo, no entanto, ser substituída por declaração expressa de que a licitante tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Devido ao caráter **emergencial** das intervenções e à moderada complexidade construtiva dos serviços, focados primordialmente na substituição célere da cobertura por telhas metálicas, na troca pontual de vidros e em readequações elétricas pontuais, o prazo máximo para a execução integral das obras será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A contratada deverá apresentar ritmo acelerado aos trabalhos, assegurando a mobilização contínua de equipes e a entrega rápida das unidades para o pleno restabelecimento das atividades públicas.